

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N° 82/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

RESOLYE:

- ARTIGO 1º)- Fica criado o dia do grande cabofriense ausente.
 - \$\sqrt{2}\circ\circ} Se aplica o Art. le àqueles que estiverem auzen tes por mais de (20) vinte anos, e exercendo qual quer atividade fora do Município.
- ARTIGO 2º)- O dia do que se refere a presente Lei: Fica esta belecido o dia da Emancipação do Município 13 de novembro de cada ano.
- PARÁGRAFO ÚNICO Se aplica o presente título anualmente a uma só pessoa previamente votado por esta!

 Câmara e por escrutinio secreto.
 - \$1º)- O mencionado Título será entregue solenemente da maneira a que se adota para a entrega de título de cidadão cabofriense.
- ARTIGO 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, ao adotar o dia do grande cabo friense auzente, é a maneira de reconhecer que o filho desta terra está emprestando com o seu trabalho em qualquer setor profissional do desenvolvimento de outras cidades onde vive;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Considerando que, os deslocamentos dos natos cabofrienses para outras cidades, na maioria dos são atribuídos ao mercado de trabalho ou a procura de meios culturais:

Considerando que, este Município tem muitos cidadãos auzentes que prestam relevantes serviços em vá rios setores, que na medicina, justiça, artística, fissional, marítimo, construção civil, transporte etc.;

Considerando que, nos dias mais caros do Mu nicípio se registra a presença destes cabofrienses auzen tes trazidos pela saudade desta terra, onde na mente cada um registra pontos pitorescos e marcantes na memoria de cada um auzente; O Forte São Matheus, Morro đa Guia, Canal Itajuru, as mais lindas praias brasileiras, céu do mundo, os recantos do Arraial do Cabo ou Armação' dos Búzios, Largo da Matriz, centro dos grandes encontros em dias de festa:

Considerando finalmente, que o cabofriense ' auzente, também de longe sente saudades da Brisa costumei ra das tardes de verão, ou do vento fresco, leste, nordes te mais atuante nos meses de agosto a novembro; Assim diante desta justificativa, o cabofriense auzente deverá ser lembrado e homenageado pelo Poder Legislativo com pleito de reconhecimento, forçosamente é obrigado a auzentar de sua querida terra, deixando para traz apenas a saudade.

SALA DAS SESSOES, 05 de agosto de 1.980.

DO RODRÍGUES DOS SANTOS

- AUTOR -

Juano Rosa: